

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
NIRE nº 413.000.19886
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM
31 DE JULHO DE 2006**

1. **Data, hora e local:** Aos 31 dias de julho de 2006, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Emílio Bertolini, 100, Bairro Cajuru, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
2. **Presenças:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente, o Sr. Wilson Ferro de Lara, e Secretário, o Sr. Anderson Henrique Prehs.
4. **Deliberações:** Por unanimidade os membros do Conselho de Administração resolveram, com fundamento nos artigos 5º § 1º, 6º e 17, alínea “i” do Estatuto Social, aprovar a alteração de certos termos e condições dos Bônus de Subscrição – Certificados nº 002 e 003, emitidos pela Companhia conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada em 1º de agosto de 2005 (“Bônus de Subscrição”), conforme segue:
 - 4.1. **Espécie e Classe das Ações Objeto do Exercício.** Restringir a espécie e classe das ações a que os Bônus de Subscrição dão direito, de tal sorte que estes somente poderão ser convertidos em ações de emissão da Companhia na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 4 (quatro) ações preferenciais.
 - 4.2. **Prazo de Subscrição.** Os Bônus de Subscrição poderão ser exercidos até 1º de agosto de 2007.
 - 4.3. **Condição para o Exercício dos Bônus de Subscrição.** Tendo em vista a conversão, em 16 de julho de 2006, da totalidade das debêntures a que se refere a “Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Ordinárias e/ou Preferenciais de Emissão da ALL – América Latina Logística S.A.”, datada de 7 de janeiro de 2003, o exercício dos Bônus de Subscrição não mais estará sujeito à prévia obtenção, pela Companhia, de manifestação dos debenturistas da emissão acima referida.
 - 4.4. **Condição de Não Transferir ou Repactuar.** A transferência ou repactuação dos Bônus de Subscrição não mais estará sujeita à prévia concordância, por escrito, da GEEMF II Latin América, LLC, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em Washington, DC, em 1225 Eye Street NW, Suite 900.

Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários ao cancelamento dos Certificados nº 002 e 003 e à emissão dos novos certificados em

substituição àqueles, sob nº 004 e 005, conforme modelos anexos à presente ata (Anexos I e II).

5. **Aprovação e Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. *(Ass.) Wilson Ferro de Lara, Presidente; Alexandre Behring Costa, Co-Presidente; Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano; Benjamin Powell Sessions; Bernardo Vieira Hees; Bruce Mansfield Flohr; Márcio Tabatchnik Trigueiro; Pedro Pullen Parente; Riccardo Arduini, Guilherme Narciso de Lacerda e Marcos Barbosa Pinto, Conselheiros.*

Confere com o original lavrado em livro próprio

Curitiba, 31 de julho de 2006.

Anderson Henrique Prehs
OAB/PR 34.608
Secretário / Visto do Advogado

BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO
CERTIFICADO Nº 004
(emitido em substituição ao Certificado nº 002)

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
NIRE nº 413.000.19886

O presente Bônus de Subscrição (“Bônus”) é emitido na forma dos artigos 5º § 1º, 6º e 17, alínea “i” do Estatuto Social da Emissora, por deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada no dia 31 de julho de 2006. Este título confere ao seu titular o direito de subscrever ações do capital social da Emissora, que será exercido mediante apresentação deste Certificado e pagamento do preço de emissão das ações, nas condições adiante estabelecidas.

EMISSORA

A ALL – América Latina Logística S.A. (“Emissora”) é uma companhia aberta com sede na Rua Emílio Bertolini, 100, Bairro Cajuru, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.387.241/0001-60, constituída em 30 de setembro de 1997, com prazo de duração indeterminado, tendo seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 413.000.19886. A Assembléia Geral dos Acionistas reúne-se em sua sede social, ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses de cada ano, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações, as prescrições legais pertinentes.

CAPITAL SOCIAL

O capital social da Emissora é de R\$ 2.127.944.691,33 (dois bilhões, cento e vinte e sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e três reais), dividido em 284.379.910 (duzentos e oitenta e quatro milhões, trezentas e setenta e nove mil, novecentas e dez) ações, sendo 100.176.844 (cem milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro) ações ordinárias e 184.203.066 (cento e oitenta e quatro milhões, duzentas e três mil e sessenta e seis) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, conforme estabelecido pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 26 de junho de 2006. A Emissora está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre estas e aquelas já existentes, bem como de debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição. Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral, e as ações preferenciais têm direito a voto nas seguintes matérias: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Emissora; (b) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Emissora; (c) escolha de empresa especializada para determinação do valor econômico das ações da Emissora, para fins das ofertas públicas de que tratam os Capítulos VIII e IX do Estatuto Social; e (d) alteração ou revogação de dispositivos deste Estatuto Social que retirem da Emissora as características previstas na Seção IV, item 4.1, do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa - Nível 2, instituído pela Bolsa de Valores de São Paulo; as ações preferenciais têm ainda direito de voto no que diz respeito à aprovação de contratos entre a Emissora e seu acionista controlador (“Acionista Controlador”), diretamente ou através de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, a aprovação desses contratos seja deliberada em Assembléia Geral. As ações preferenciais têm prioridade no reembolso de seu valor patrimonial, à época, em caso de liquidação da Emissora, sem prêmio.

CARACTERÍSTICAS DO BÔNUS

O presente certificado representa 1 (um) bônus de subscrição com as seguintes características: (i) Prazo de Subscrição: De 1º de agosto de 2006 até 1º de agosto de 2007. (ii) Condições para o Exercício: O Bônus de Subscrição poderá ser exercido a qualquer tempo, na forma do item “vii”, abaixo. (iii) Espécie e Classe de Ações Objeto do Exercício: Ações da Emissora, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 4 (quatro) ações preferenciais. (iv) Número de Ações Objeto da Subscrição: O Bônus dá direito a 2.157.250 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentas e cinquenta) ações da Emissora, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal. (v) Preço Total das Ações Emitidas Objeto do Exercício: O preço total das ações emitidas no exercício deste Bônus será de R\$ 0,01 (hum centavo de real). (vi) Preço Total do Exercício: O preço total a ser pago pelo titular pelo exercício deste Bônus será de R\$ 0,01 (hum centavo de real). (vii) Exercício do Bônus: O titular do Bônus poderá exercer o direito de subscrição das ações uma única vez, mediante: (a) apresentação à Emissora deste certificado do bônus, (b) declaração escrita endereçada à Emissora informando o número, espécie e classe de ações que serão subscritas, e (c) pagamento do preço de exercício. O presente Certificado nº 004 substitui para todos os fins o Certificado nº 002.

TITULAR

Logispar Logística e Participações S.A., sociedade constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Getúlio Vargas, 3470, Sala 04, Água Verde, CEP 80.240-041, inscrita no CNPJ sob o nº 03.469.0006/0001-09.

PELA EMISSORA

Curitiba, [.....].

[Nome]

[Nome]

[Cargo]

[Cargo]

Curitiba, 31 de julho de 2006.

Anderson Henrique Prehs
OAB/PR n.º 34.608
Secretário / Visto do Advogado

BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO
CERTIFICADO Nº 005
(emitido em substituição ao Certificado nº 003)

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
NIRE nº 413.000.19886

O presente Bônus de Subscrição (“Bônus”) é emitido na forma dos artigos 5º § 1º, 6º e 17, alínea “i” do Estatuto Social da Emissora, por deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada no dia 31 de julho de 2006. Este título confere ao seu titular o direito de subscrever ações do capital social da Emissora, que será exercido mediante apresentação deste Certificado e pagamento do preço de emissão das ações, nas condições adiante estabelecidas.

EMISSORA

A ALL – América Latina Logística S.A. (“Emissora”) é uma companhia aberta com sede na Rua Emílio Bertolini, 100, Bairro Cajuru, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.387.241/0001-60, constituída em 30 de setembro de 1997, com prazo de duração indeterminado, tendo seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 413.000.19886. A Assembléia Geral dos Acionistas reúne-se em sua sede social, ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses de cada ano, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações, as prescrições legais pertinentes.

CAPITAL SOCIAL

O capital social da Emissora é de R\$ 2.127.944.691,33 (dois bilhões, cento e vinte e sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e três reais), dividido em 284.379.910 (duzentos e oitenta e quatro milhões, trezentas e setenta e nove mil, novecentas e dez) ações, sendo 100.176.844 (cem milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro) ações ordinárias e 184.203.066 (cento e oitenta e quatro milhões, duzentas e três mil e sessenta e seis) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, conforme estabelecido pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 26 de junho de 2006. A Emissora está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre estas e aquelas já existentes, bem como de debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição. Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral, e as ações preferenciais têm direito a voto nas seguintes matérias: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Emissora; (b) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Emissora; (c) escolha de empresa especializada para determinação do valor econômico das ações da Emissora, para fins das ofertas públicas de que tratam os Capítulos VIII e IX do Estatuto Social; e (d) alteração ou revogação de dispositivos deste Estatuto Social que retirem da Emissora as características previstas na Seção IV, item 4.1, do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa - Nível 2, instituído pela Bolsa de Valores de São Paulo; as ações preferenciais têm ainda direito de voto no que diz respeito à aprovação de contratos entre a Emissora e seu acionista controlador (“Acionista Controlador”), diretamente ou através de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, a aprovação desses contratos seja deliberada em Assembléia Geral. As ações preferenciais têm prioridade no reembolso de seu valor patrimonial, à época, em caso de liquidação da Emissora, sem prêmio.

CARACTERÍSTICAS DO BÔNUS

O presente certificado representa 1 (um) bônus de subscrição com as seguintes características: (i) Prazo de Subscrição: De 1º de agosto de 2006 até 1º de agosto de 2007. (ii) Condições para o Exercício: O Bônus de Subscrição poderá ser exercido a qualquer tempo, na forma do item “vii”, abaixo. (iii) Espécie e Classe de Ações Objeto do Exercício: Ações da Emissora, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 4 (quatro) ações preferenciais. (iv) Número de Ações Objeto da Subscrição: O Bônus dá direito a 121.445 (cento e vinte e uma mil, quatrocentas e quarenta e cinco) ações da Emissora, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal. (v) Preço Total das Ações Emitidas Objeto do Exercício: O preço total das ações emitidas no exercício deste Bônus será de R\$ 0,01 (hum centavo de real). (vi) Preço Total do Exercício: O preço total a ser pago pelo titular pelo exercício deste Bônus será de R\$ 0,01 (hum centavo de real). (vii) Exercício do Bônus: O titular do Bônus poderá exercer o direito de subscrição das ações uma única vez, mediante: (a) apresentação à Emissora deste certificado do bônus, (b) declaração escrita endereçada à Emissora informando o número, espécie e classe de ações que serão subscritas, e (c) pagamento do preço de exercício. O presente Certificado nº 005 substitui para todos os fins o Certificado nº 003.

TITULAR

ALL – América Latina Logística Argentina S.A., sociedade constituída de acordo com as leis da República Argentina, com sede na cidade de Buenos Aires, Capital Federal, na Avenida Santa Fe, 4636, 3 andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.289.661/0001-65.

PELA EMISSORA

Curitiba, [.....].

[Nome]

[Nome]

[Cargo]

[Cargo]

Curitiba, 31 de julho de 2006.

Anderson Henrique Prehs
OAB/PR n.º 34.608
Secretário / Visto do Advogado